

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2.009

“Acrescenta dispositivo à Lei Complementar 001/2.006 que instituiu o Plano Diretor do Município.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Título VII – Das Disposições Transitórias, da Lei Complementar nº 001/2.006, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 160 – (...):

Artigo 160-A – Para fins de parcelamento do solo os loteamentos e as demais áreas aprovadas pelo Departamento Municipal de Obras no período anterior à promulgação do Plano Diretor seguirão as diretrizes e normas previstas no artigo 4º, II da Lei Federal nº 6.766/79.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de julho de 2.009.

Luiz Carlos Maciel
Prefeito Municipal